



**ATA DA 1867ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima sexagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 39799/17-54, **decidiu** aprovar a **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**, elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 176.2017, em conformidade à Lei nº 13.460/2017 e Decreto nº 9.094/2017, bem como, a impressão de 300 unidades, no valor global estimado de **R\$ 11.733,00** (onze mil e setecentos e trinta e três reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 182.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 11156/17-28, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de segregação, beneficiamento, acondicionamento, coleta, movimentação interna, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados pela CODESP, por um período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, no valor global de **R\$ 1.378.000,00** (um milhão e trezentos e setenta e oito mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão*

Reunião de 25-04-2018



Direxe nº 183.2018; II.3 – com base nos registros contidos no processo nº 45103/17-92, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de refrigeração para uso nas dependências da CODESP, pelo período de 12 (doze) meses, bem como:

a) homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **TAAGEERO COMERCIAL LTDA**, para os itens 01, 05, 13, 26 e 27, no valor global de **R\$ 147.174,40** (cento e quarenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **REFRIGERAR COM. DE CLIMATIZADORES LTDA - ME**, para o item 02, no valor global de **R\$ 16.790,00** (dezesesseis mil e setecentos e noventa reais); **OFFICE VENDAS LTDA – ME**, para os itens 03, 07 e 11, no valor global de **R\$ 143.702,00** (cento e quarenta e três mil e setecentos e dois reais); **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, para o item 04, no valor global de **R\$ 55.600,00** (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); **CCK COMERCIAL EIRELI**, para os itens 06, 17, 20 e 29, no valor global de **R\$ 99.684,63** (noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos); **SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para os itens 08 e 12, no valor global de **R\$ 87.245,40** (oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **MASTER COMERCIAL EIRELI**, para os itens 09 e 10, no valor global de **R\$ 82.958,56** (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **BITTENCOURT E DIAS LTDA – ME**, para os itens 14 e 16, no valor global de **R\$ 93.063,50** (noventa e três mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **MAXIAR SERVIÇOS LTDA – ME**, para o item 15, no valor global de **R\$ 76.104,60** (setenta e seis mil e cento e quatro reais e sessenta centavos); **ELTON TOMAS DOS SANTOS – ME**, para o item 18, no valor global de **R\$ 3.349,95** (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME**, para o item 19, no valor global de **R\$ 3.694,65** (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP**, para os itens 21 e 22, no valor global de **R\$ 15.965,65** (quinze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **DIGISERVI TRADING LTDA**, para o item 24, no valor global de **R\$ 5.505,00** (cinco mil e quinhentos e cinco reais); **MLJ COMÉRCIO DE**

EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, para o item 25, no valor global de **R\$ 3.584,55** (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**, para o item 28, no valor global de **R\$ 12.920,20** (doze mil e novecentos e vinte reais e vinte centavos). **b)** cancelar o item 23. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 184.2018; II.4 – com base nos registros contidos no processo nº 14231/18-39, decidiu autorizar a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO com a empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos alunos regularmente matriculados na instituição, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-03-2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 185.2018; II.5 – com base nos registros contidos no processo nº 14972/18-32, decidiu autorizar a baixa patrimonial, bem como, a futura alienação de bens pertencentes a CODESP, contidos no relatório elaborado pela Gerência de Patrimônio e Serviços, no valor total líquido de R\$ 515.552,29 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 186.2018; II.6 – com base nos registros contidos no processo nº 3911/16-10, decidiu autorizar o Aditamento ao Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, objetivando a prestação de serviços de condução de veículos, da frota de serviços da CODESP ou locados, para transporte em geral, tudo em atendimento às necessidades da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em, 06-06-2018, no valor global de R\$ 2.340.201,84 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-04-2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 187.2018; II.7 – decidiu autorizar a ida do Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, Diretor de Operações Logísticas, para participar do evento CIO BRASIL GOV 2018, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná, sendo que o Sr. Diretor de Engenharia responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria, conforme estabelecido pela Decisão Direxe nº 644.2017, de 21-12-2017. Determinou, ainda, abertura de expediente. Para o assunto foi emitida*

a *Decisão Direxe nº 188.2018*. A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Assim, sem temas no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se em **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que determinou o retorno ao trabalho de aproximadamente 200 empregados. Deliberou por encaminhar o assunto à Superintendência Jurídica – SUJUD para análise e manifestação sobre o assunto. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente



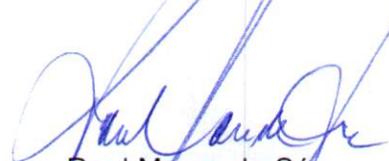
Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



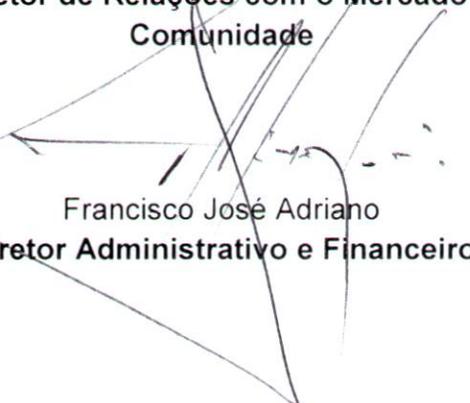
Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**



Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro